PUBLICAÇÕES DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

ATO DPG nº 135, de 8/11/2024

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso III, e pelo art. 10, incisos I e XIII, todos da Lei Complementar Estadual nº 575, de 2 de agosto de 2012, considerando:
a) o término da vigência do último concurso público para provimento de cargos efetivos de servidores no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, expirado em 12 de fevereiro de 2024;
b) a necessidade de preenchimento dos cargos de analista jurídico e técnico administrativo para exercer as respectivas atividades; e
c) a competência administrativa da Defensoria Pública-Geral para deliberar sobre a abertura dos concursos e o estabelecimento de lotação dos servidores nomeados, nos termos do art. 3º da Resolução CSDPESC nº 72/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir concurso público para provimento dos cargos de analista jurídico e técnico administrativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O concurso público será realizado de forma estadualizada, devendo tal informação constar no edital.

Art. 3º Determinar à Secretaria Executiva do Conselho Superior à adoção das medidas administrativas necessárias à composição da Comissão Organizadora do III Concurso para provimento de cargos do quadro de servidores de provimento efetivo da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, na forma da Resolução CSDPESC nº 72/2017;

§ 1º. A consulta para a composição da Comissão Organizadora deverá ser realizada por e-mail, com prazo para resposta de 2 (dois) dias úteis.

§ 2º. Finalizados os trâmites administrativos preparatórios, a lista deverá ser submetida ao Conselho Superior para deliberação.

Art. 4º Delegar ao Subdefensor Público-Geral, Thiago Burlani Neves, a presidência da Comissão Organizadora.

§ 1º A presente delegação engloba os atos preparatórios, instrutórios e decisórios relacionados ao Concurso Público.

§ 2º A autoridade delegada poderá requisitar a disponibilização dos meios necessários à realização do respectivo mister.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 8 de novembro de 2024.

Ronaldo Francisco, Defensor Público-Geral.